



PATRONATO DE PRESOS E EGRESSOS DA BAHIA

SELEÇÃO DE ASSESSORES

EDITAL 2017

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das inscrições para seleção de estudantes de Direito, que estejam cursando entre o 4º e o 9º semestre quando do momento da convocação, para a função de assessores jurídicos, limitando o certame a 200 (duzentos) candidatos/as, visando ao preenchimento de **20 vagas imediatas**, bem como a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de um ano;

1.2. A primeira fase da seleção será realizada no **dia 8 de abril de 2017**, com duração máxima de **4:00h (quatro horas)**. O horário exato será divulgado posteriormente através do endereço (<http://www.ppebahia.com.br/>), bem como o local de realização da prova;

1.3. A data da segunda fase será divulgada no momento da publicação do resultado da primeira fase, através do endereço <http://www.ppebahia.com.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições virtuais serão realizadas a partir do dia **20 de março até o dia 03 de abril**, do mesmo modo, as inscrições presenciais serão realizadas do dia 20 de março até o dia 03 de abril, **por membros do Patronato cadastrados**.

2.2. No ato da inscrição presencial, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identidade e comprovante de matrícula.

2.3. As inscrições virtuais ocorrem mediante transferência bancária para a seguinte Conta:

a) Dados bancários para transferência Banco do Brasil e Banco Bradesco:

Banco Brasil	Banco Bradesco
Conta corrente: 123156-1	Conta corrente: 887-7
Agência: 3459-2	Agência: 1183
Titular: Marcelo Caetano Bittencourt Pizzani Ribeiro de Andrade	Titular: Claudia Lysle Silva Pereira

b) O comprovante de depósito ou transferência bancária deverá ser enviado para o e-mail selecaooppe@gmail.com, com o assunto “Inscrição Processo Seletivo”, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

c) O/A candidato/a deverá enviar no corpo do email as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, instituição de ensino e telefone celular para contato.

d) O/A candidato/a deverá anexar uma cópia do comprovante de matrícula.

e) Só será considerado inscrito o candidato que receber um email de confirmação da inscrição.

2.4. O valor da inscrição corresponde à importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por duas fases:

a) A primeira fase consistirá na realização de prova escrita composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas e 2 (duas) questões subjetivas;

b) A segunda fase consistirá em uma capacitação realizada pela instituição. A data dessa fase será divulgada posteriormente por e-mail e pelas redes sociais e a ausência do candidato aprovado na primeira fase implicará em sua eliminação automática.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

4.1. O/A candidato/a deverá comparecer ao local de prova munido/da documento de identidade apresentado no ato da inscrição, bem como do comprovante de inscrição;

4.2. O/a candidato/a deverá comparecer ao local de prova preferencialmente com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início;

4.3. O/a candidato/a só poderá se retirar do local de prova com o caderno de questões após 02 (duas) horas do seu início.

4.4. O/A candidato/a deverá observar as seguintes normas gerais no decorrer da realização da prova de conhecimentos jurídicos:

a) Sempre que solicitado, deverá exibir seu comprovante de inscrição;

b) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada;

c) Será permitida consulta à legislação, sem qualquer espécie de comentário ou anotação, devendo o material ser conferido pelos fiscais de prova;

d) A folha de resposta e o espaço destinado às questões abertas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

e) Somente com autorização expressa poderá o candidato ausentar-se da sala da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

5.1. As provas objetiva e dissertativa terão valor de 10 pontos cada uma. As notas das provas produzirão uma média aritmética. O/A candidato/a deverá alcançar a média aritmética igual ou maior a 5 pontos para a sua classificação:

$$\text{Pontuação da prova objetiva} + \text{pontuação da prova dissertativa} \geq 5$$

2

5.2. As questões dissertativas serão corrigidas somente se o/a candidato/a obtiver, na prova objetiva, o aproveitamento não inferior a 4 pontos (equivalente a 10 questões).

5.3. A pontuação da prova dissertativa não poderá ser menor que 6 pontos, sob pena de eliminação. Contudo, só será classificado o/a candidato/a que obtiver pontuação - na prova dissertativa e objetiva - suficiente que garanta a média aritmética maior ou igual a 5.

5.4. Para efeito de desempate na classificação, devem ser observados os seguintes critérios:

- a) Semestre mais avançado;
- b) Experiência de estágio na área penal;
- c) Produção científica na área penal;
- d) Participação em projeto de pesquisa na área penal;
- e) Candidato de maior idade.

5.5. O/A candidato/a classificado será admitido/a no Patronato de Presos e Egressos do Estado da Bahia, por ordem de classificação, respeitadas as necessidades da instituição.

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado/a automaticamente o/a candidato/a que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização da prova;
- b) Apresentar comportamento incompatível, desatendendo determinações dos fiscais e aplicadores da prova;
- c) Tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;
- d) Não comparecer na hora designada à realização em qualquer uma das duas fases do processo seletivo;
- e) Não alcançar a média aritmética estabelecida no ponto 5.1, nem pontuação mínima na prova dissertativa estabelecida no ponto 5.3.

7. DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

7.1. A primeira fase do processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova de conhecimentos jurídicos, com **25 (vinte e cinco) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas**, versando sobre:

a) **Direito Constitucional** - Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Controle de Constitucionalidade.

b) **Direito Penal**: Código Penal Brasileiro: Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do concurso de Pessoas; Das Penas; Das Medidas de Segurança; Da Ação Penal; Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Pessoa; Dos Crimes contra o Patrimônio; Dos Crimes contra a Dignidade Sexual.

c) **Direito Processual Penal**: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Das Partes no Processo Penal; Das Prisões e da Liberdade Provisória; Do Habeas Corpus; Da Execução Penal.

d) **Legislação Extravagante (atualizadas)**: Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84); Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90); Lei de Tóxicos (Leis n.º 11.343/06); Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95); Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95); Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03).

f) **Introdução à criminologia crítica**: ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/paradigma_etiologico_ao_paradigma_da_reacao_social.pdf>. Acesso em: 17 de mar. 2017.

g) **Estatuto do Patronato de Presos e Egressos do Estado da Bahia e Regimento Disciplinar**, disponibilizado em: <<http://www.ppebahia.com.br/download>>; Acesso em: 17 de mar. 2017.

h) **Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia** (decreto nº.12.247 de 08 de julho de 2010).

i) **A Importância do Patronato de Presos e Egressos Enquanto Órgão Da Execução Penal**, artigo disponibilizado em: <http://www.4shared.com/office/4GKrIcN8ba/Patronato_PPE_SEMOC-final.html> ou <<http://www.ppebahia.com.br/download>>. Acesso em: 17 de mar. 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos às questões da prova de conhecimentos jurídicos serão recebidos no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação do gabarito;

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **selecaoppe@gmail.com** e serão apreciados pela, desde que formulados de maneira clara e fundamentada e esteja devidamente identificado o recorrente;

9. DA ATIVIDADE

9.1. A atividade de assessoria no Patronato de Presos e Egressos compreende o atendimento aos/às detentos/as nas Unidades Prisionais de Salvador e nas Delegacias de Polícia, bem como a avaliação acerca da possibilidade de se pleitear a liberdade dos/das assistidos/as, em casos de presos provisórios, ou de benefícios da execução penal.

9.1.1. A atividade de assessoria tem carga horária de 04 (quatro) horas semanais, sendo cumprida integralmente num único dia da semana, a ser designado pelo Patronato de Presos e Egressos, sem prejuízo de eventuais diligências forenses em outros turnos.

9.2. Compreende atividade do membro do Patronato, além da assessoria, o comparecimento às assembleias, seminários, minicursos de formação e aperfeiçoamento de organização da instituição.

9.3. O trabalho será voluntário, não havendo qualquer remuneração, ficando por conta dos próprios assessores os eventuais custos com deslocamentos e diligências.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria.

Salvador, 18 de março de 2017.

Coordenadores do Patronato de Presos e Egressos da Bahia:

Ana Carolina Campos
Claudia Pereira
Lucas Spanholi

Edital elaborado pelos membros da Comissão de Seleção dos Assessores: Ana Carolina Campos, Carolina Menezes, Claudia Pereira, Caroline Hardtke, Gilson Guedes, Jonys Couto e Marcelo de Andrade.